



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Ano: 003

Edição: nº 608

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "Maior Valor", que tem por objeto a seleção de concessionário para ocupação, exploração e uso da Lanchonete, que integra o complexo da área da Rodoviária Municipal, localizado no município de Anaurilândia-MS, visando a exploração de serviço comercial, atividades alimentícias e outras.

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Concorrência:** o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **12/08/2019, às 08h00min(MS)**, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000 - centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

**Aquisição do Edital:** O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Departamento de Licitações, sito na Rua Floriano Peixoto, nº1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, nos dias úteis no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br). Anaurilândia/MS, 10 de julho de 2019.

**JOSÉ FONSECA NETO**  
PRESIDENTE CPL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### TERMO ADITIVO

*Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº04/2018, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Luiz Maziero para os fins que declaram.*

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Edemir Palmeira**, brasileiro, RG. 18.522.494 - SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 357.357.081-04, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 631, Bairro Centro, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Luiz Maziero**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 2009123701 - SSP/RS, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 147.751.150-49 e inscrito no CRM/MS sob o nº 1521, residente e domiciliado a chácara Pirâmide, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 03 (três) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditativo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 03 (três) parcelas de **R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **15/06/2019 a 15/09/2019**.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 - Centro - Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 14 de Junho de 2019.

2

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Edemir Palmeira  
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Luiz Maziero  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 - Centro - Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul